



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.  
e-mail: pmariap@terra.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre criação de empregos públicos de Técnico em Informática – TI, no quadro de pessoal – parte permanente do anexo I da Lei Municipal nº 1.033 de 02/09/2002 e dá outras providências”.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito do Município de Mariópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### PROPÕE:

**Art. 1º.** Fica criada o emprego público de Técnico em Informativa – TI, no Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.033 de 02 / 09 / 2002, com 02 (duas) vagas, e carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco), incluído na Referência 14 (quatorze) da Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor 03 / 04 / 2023.

Mariópolis-SP., 03 de Abril de 2023.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

e-mail: pmariap@terra.com.br

## DESCRIÇÃO DAS TAREFAS FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – TI

- Efetuar diagnósticos da rede em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;
- Efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novas redes; elaborar projetos de redes, definindo permissões, quotas, transferência de dados, largura de banda, especificação de servidores e equipamentos ativos e passivos de rede e controles de segurança relativos a cada sistema;
- Acompanhar a elaboração e os testes das redes necessárias à implantação de sistemas; participar da análise e definição de novas políticas de segurança para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;
- Prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando os sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação;
- Participar da manutenção dos servidores;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; implantar pequenas redes externas para eventos e demandas esporádicas;
- Registrar todas as suas atividades em sistema de controle de chamados;
- Identificar e analisar as necessidades dos órgãos relação a informações visuais relacionadas à mídia digital e/ou impressa;
- Elaborar e implementar projetos de programação visual relacionados à mídia digital e/ou impressa;
- Elaborar e implementar leiaute para mídia digital e/ou impressa; Página 5 de 5 efetuar manutenção relacionada aos elementos visuais em mídia digital e/ou impressa; efetuar prospecção, análise e implementação de soluções de usabilidade e acessibilidade; definir linguagens, materiais e processos de produção a serem utilizados em mídia digital e/ou impressa; e elaborar especificações técnicas e documentações necessárias à execução das atividades de programação visual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.  
e-mail: pmariap@terra.com.br

- 
- Desenvolver e gerir o site do município, atendendo as exigências a lei da Transparência e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## CONDIÇÕES DO TRABALHO:

- A) GERAL: Carga horária semanal de 35 horas;
- B) INSTRUÇÃO: Nível médio completo e Técnico em Informática;
- C) REFERÊNCIA: 14/A – ANEXO I